



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Projeto de lei em: 30/10/23
 Aprovado Rejeitado
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Encaminhado em: 18/10/23

Para a comissão Constituição

“ ALTERA O ART 5º DA LEI 004 DE 17
MAIO DE 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o do artigo 5º da lei municipal 004 de 17 de maio de 2017:

“Art. 5º. É proibido o uso, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, vindo a perturbar o sossego público.

§ 1º Os horários para uso de sons automotivos serão assim definidos:

I — de segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas;

II — nos fins de semana das 14:00 às 03:00 horas;

III – nas vésperas de feriados das 14 às 03:00 horas;

IV– Nos carnavais, cavalgadas e demais eventos tradicionais do município, das 09:00 às 03:00 horas, exceto em portas de escolas, igrejas, hospitais e funerais.

§ 2º - Veículos de competição, sons automotivos e os de entretenimento público, poderão ser usados somente nos locais determinados pela competição cuja apresentação seja em locais e horários deverão ser definidos pelo poder público municipal.

§ 3º fica proibido o uso de sons automotivos em portas de estabelecimentos e residências.

§ 4º - sons automotivos em quintais ou pátios de residências deverão funcionar a altura de som ambiente, de maneiras a não incomodar à vizinhança.

§ 5º - A utilização no veículo de equipamento com som em volume não

Praça Demérito Milhomem, nQ 1
Centro - Porto Franco CEP: 65.970-000
CNPJ 00.445.549/0001-90



autorizado.

§ 6º - O poder público municipal ficará responsável pela criação do espaço cultural adequado para a prática dos sons automotivos, conforme § 1º parágrafos, Incisos I, II, III e IV.”

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Porto Franco – MA, dia 16 de Outubro de 2023.

Salomão de Veras Barros Filho
Salomão de Veras Barros Filho “ Saló Geré”

Vereador

Rogério Gomes Araújo
Rogério Gomes Araújo

Vereador